



CÂMARA DE DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Coronel Ulysses**

Apresentação: 21/03/2025 14:19:21.380 - CSPCCO

REQ n.24/2025

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CSPCCO

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO N.º DE 2025 (Do Sr. CORONEL ULYSSES)

Requer a convocação do Excelentíssimo Ministro da Justiça e Segurança Pública, **Sr. Ricardo Lewandowski**, para prestar esclarecimentos sobre declaração que responsabilizou a polícia pela sensação popular de que presos são facilmente soltos no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex.^a com fundamento no Art. 50, da Constituição Federal, e na forma do Art. 219 do Regimento Interno a Câmara dos Deputados, ainda com fundamento no artigo 32, inciso XVI, alíneas “c”, “d” e “g”, a convocação do Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Ricardo Lewandowski, para prestar esclarecimentos sobre declaração que responsabilizou a polícia pela sensação popular de que presos são facilmente soltos no Brasil.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255885445300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Ulysses



* C D 2 5 5 8 8 5 4 4 5 3 0 0 *



CÂMARA DE DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Coronel Ulysses**

Apresentação: 21/03/2025 14:19:21.380 - CSPCCO

REQ n.24/2025

Em evento realizado na Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil, no dia 19 do corrente mês, o Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Ricardo Lewandovisk responsabilizou a polícia pela sensação popular de que presos são facilmente soltos no Brasil. Na oportunidade em questão, o referido ministro teria afirmado que:

"É um jargão que foi adotado pela população, que a polícia prende e o Judiciário solta. Eu vou dizer o seguinte: a polícia prende mal, e o Judiciário é obrigado a soltar"...

Em resposta à manifestação preconceituosa e corporativista do atual Ministro da Justiça e Segurança Pública, a Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal - ADPF repudiou a declaração, por meio de nota oficial, que demonstra a indignação da classe em relação à fala Lewandowski.

Segundo ADPF, as polícias não cometem erros ao promover prisões no país. Nesse sentido, a referida nota afirma que:

"Só é possível falar em prisão 'mal realizada' quando se detecta alguma ilegalidade, e certamente essa não é a realidade diuturna das audiências de custódia realizadas no Brasil. É preciso esclarecer à sociedade que, na maioria esmagadora dos casos, a prisão é considerada legal e o juiz que preside o ato concede a liberdade provisória".

No mesmo sentido, a supracitada associação classista enfatiza:

"O Ministério da Justiça e Segurança Pública, da qual a Polícia Federal faz parte, deveria estar atuando para valorização da polícia judiciária e dos Delegados



* C D 2 5 5 8 8 5 4 4 5 3 0 0 *



CÂMARA DE DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Coronel Ulysses**

Apresentação: 21/03/2025 14:19:21.380 - CSPCCO

REQ n.24/2025

de Polícia, diminuindo o grande abismo existente, tanto financeiro, quanto de condições de trabalho, com relação a outras carreiras jurídicas do sistema de persecução penal"...

Outrossim, em um longo manifesto a Nação, diversas entidades representativas das forças de segurança pública¹ se manifestaram, por meio de comunicado conjunto, que a fala de Lewandowski constitui mais dos diversos “equívocos” da atual gestão do MJSP, que “indelevelmente” ofendem a honra dos policiais. Nesse contexto, reproduziremos a íntegra da nota em questão, em face da relevância da manifestação²:

“Para a perplexidade e repúdio da imensa maioria da sociedade brasileira, das instituições policiais e de centenas de milhares de seus integrantes que diuturnamente laboram em prol do interesse público e da defesa social diante de uma criminalidade com indicadores alarmantes decorrentes de múltiplas causas, deparamo-nos em contexto tão lamentável com uma absurda declaração do Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, que desta vez categoricamente afirma que: “a polícia prende mal” e por tal pretexto o “Judiciário solta”.

Além de desprovidas de embasamento e mínima capacidade empírica, tais declarações apenas constatam que, de forma inaudita, o Brasil tem um Ministro da Justiça e Segurança Pública absolutamente alheio e desconhecedor da realidade institucional das forças policiais, desqualificado para

¹ FENEME – Federação Nacional das Entidades Militares Estaduais, ANERMB – Associação Nacional das Entidades Representativas dos Militares Brasileiros, ADEPOL DO BRASIL – Associação dos Delegados de Polícia do Brasil, FENADEPOL – Federação Nacional dos Delegados de Polícia Federal, FENDEPOL – Federação Nacional dos Delegados de Polícia Civil e AMEBRASIL – Associação Nacional dos Militares Estaduais.

² <https://adepoldobrasil.org.br/manifesto-a-nacao/>



* C D 2 5 5 8 8 5 4 4 5 3 0 0 *



CÂMARA DE DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Coronel Ulysses**

Apresentação: 21/03/2025 14:19:21.380 - CSPCCO

REQ n.24/2025

o tema de segurança pública, totalmente indiferente às prioridades de enfrentamento à criminalidade e tragicamente incapaz de compreender a dinâmica do trabalho das instituições policiais brasileiras.

Indiferente aos alertas inúmeros de descontinuidade de vários programas implementados no próprio Ministério da Justiça e Segurança Pública (como o próprio Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas) e de descompasso com o ordenamento jurídico vinculado à segurança pública no Brasil (como a própria Lei nº 13.675/2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública), o Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP se pautam por narrativas enviesadas, declarações equivocadas, sem fundamento técnico e científico e implementação de medidas políticas de impacto midiático que só prejudicam a motivação e legitimidade das instituições policiais.

As declarações estereotipadas do Ministro Ricardo Lewandowski revelam a total inação e falência da política nacional de segurança pública do Governo, que desconsidera vários (bons) programas da gestão anterior e alavanca uma constante polarização política e tensões com as instituições policiais do Brasil.

Ademais, ofendem indelevelmente a honra dos policiais deste país.

Para apenas exemplificar o nível de inverdade da manifestação do Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública em relação às alegadas “falhas” de prisões por parte dos policiais no Brasil como justificativa para a “soltura” de criminosos e infratores, devemos recordar que foi justamente o Sr. Ministro Ricardo Lewandowski quem advogou explicitamente a implementação das audiências de custódia sem normatização infraconstitucional e promoveu teses



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255885445300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Ulysses



* C D 2 5 5 8 8 5 4 4 5 3 0 0 *



CÂMARA DE DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Coronel Ulysses**

Apresentação: 21/03/2025 14:19:21.380 - CSPCCO

REQ n.24/2025

além do garantismo penal para legitimar liberações de criminosos.

Destacamos que o Sr. Ministro da Justiça, há mais de 1 ano no cargo, não utilizou a sua experiência como jurista da mais alta corte do País quando analisou os recursos advindos de condenações em primeiro, segundo e terceiro grau, em que revogou diversas condenações penais por ter observado inúmeras falhas (segundo a sua tese e convencimento) não somente das polícias, mas também do Ministério Público e do juiz nos processos criminais que levaram à condenação de criminosos, podendo, pois, prestar um melhor serviço para a Nação ao defender projetos de lei e programas para aperfeiçoar as prisões, as denúncias e as sentenças em tramitação no Congresso Nacional e apoiados pelas entidades subscritoras.

Convidamos inclusive o Sr. Ministro Lewandowski, natural do Estado de São Paulo, antes que venha a deixar o cargo, a fazer uma pedagógica visita ao mausoléu dos policiais mortos em serviço naquele Estado ou que compareça a enterros de policiais quase que diariamente mortos em decorrência do cargo, para refletir um pouco mais antes de fazer declarações infelizes que ofendem a honra e a história das instituições policiais e de seus integrantes que garantem a paz social e a governabilidade do país.

Ademais, novamente reiteramos à sociedade brasileira e à classe política que a intitulada “PEC da Segurança Pública” tão defendida pelo Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública como “a marca de sua gestão”, não tem qualquer apoio das entidades representativas das categorias policiais que subscrevem este manifesto, por ser redundante, inepta e criar mais problemas institucionais, além de desviar a atenção dos reais problemas da segurança pública no Brasil – notadamente decorrentes da inação do Estado brasileiro em cumprir a própria legislação em vigor e efetivar políticas públicas transversais.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255885445300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Ulysses



* C D 2 5 5 8 8 5 4 4 5 3 0 0 *



CÂMARA DE DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Coronel Ulysses**

Apresentação: 21/03/2025 14:19:21.380 - CSPCCO

REQ n.24/2025

Que a sociedade brasileira se levante democraticamente contra tamanha crise institucional e política que vivenciamos na segurança pública do Brasil.

Nesse desiderato, a Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais (APCF) também se posicionou contra a afirmação do ministro, pontuando que as supostas más investigações se devem à "*histórica omissão do próprio ministério em promover ações concretas para o aprimoramento do sistema de segurança pública — especialmente nas áreas científica e tecnológica.*"

Reiterando as críticas ao Ministro da Justiça e Segurança, os governadores de Minas Gerais e Rio Grande do Sul também se manifestaram a respeito da estapafúrdia declaração do supracitado ministro, vejamos³:

“Discordo do ministro Lewandowski. A polícia prende, a justiça solta. Em vez de proteger pessoas de bem, concede regalias a criminosos. Minas tem uma das melhores polícias do país, mas é revoltante ver reincidentes nas ruas por saidinhas e benefícios inaceitáveis. Enxugamos gelo!”⁴. (Romeu Zema, Governador de Minas Gerais)

“Ora, a queixa é nacional, em todos os Estados em que as polícias estaduais atuam. Então, todas as polícias estariam agindo errado? — questionou o governador. — É um tema que precisa ser resolvido.

³ <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2025/03/21/fala-de-lewandowski-sobre-policia-prender-mal-e-criticada-por-representantes-das-forcas-de-seguranca-e-governadores.ghtml>

⁴ https://x.com/RomeuZema/status/1902827183187374226?ref_src=twsr%5Etfw%7Ctwcamp%Etweetembed%7Ctwterm%5E1902827183187374226%7Ctwgr%5Ef794063c63bf2d5f72f1da85820df38bb339307d%7Ctwcon%5Es1_c10&ref_url=https%3A%2F%2Fwww.otempo.com.br%2Fpolitica%2F2025%2F3%2F20%2Fzema-endossa-criticas-a-lewandowski-a-policia-prende-a-justica-solta



* C D 2 5 5 8 8 5 4 4 5 3 0 0 *



CÂMARA DE DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Coronel Ulysses**

Apresentação: 21/03/2025 14:19:21.380 - CSPCCO

REQ n.24/2025

Eu particularmente entendo que merecem ser feitas alterações legislativas para respaldar essas prisões e dar condição aos juízes de manter presos esses criminosos, isso deve ser feito". (Eduardo Leite, Governador do Rio Grande do Sul)

Com efeito, torna-se imprescindível recordar que o atual Ministro do MJSP, Senhor Ricardo Lewandowisk, foi o responsável, quando no cargo de presidente do STF e, consequentemente, do Conselho Nacional de Justiça, por implementar a política de audiências de custódia que colocou em liberdade cerca de meio milhão de presos em um período de oito anos.

Nesse contexto, a audiência de custódia, no modelo proposto pelo Senhor Lewandowisk, por meio do CNJ, constitui o maior exemplo de injustiça presente na realidade brasileira e impulsiona a criminalidade que atualmente assola o nosso país.

Assim, exercendo o meu dever parlamentar e em defesa do povo brasileiro, cabe convocar a presença do Ministro a fim de questioná-lo minuciosamente para prestar esclarecimentos sobre declaração que responsabilizou a polícia pela sensação popular de que presos são facilmente soltos no Brasil, bem como a respeito da condução equivocada das políticas públicas que competem à União na esfera da justiça e da segurança pública.

Sala das Comissões, _____ de _____ de 2025.

Deputado **CORONEL ULYSSES**
UNIÃO BRASIL/AC



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD25585445300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Ulysses



* C D 2 5 5 8 8 5 4 4 5 3 0 0 *



CÂMARA DE DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Coronel Ulysses**

Apresentação: 21/03/2025 14:19:21.380 - CSPCCO

REQ n.24/2025



* C D 2 2 5 5 8 8 5 4 4 5 3 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255885445300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Ulysses